

**EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA**

PROVA TEÓRICA – ON LINE – 11 DE AGOSTO DE 2023

PROVA ORAL – PRESENCIAL – 12 DE SETEMBRO 2023

A Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), através da Banca Examinadora do Certificado de Área de Atuação em Transplante de Medula Óssea nos termos dos dispostos na Resolução do CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.330/2023, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital no endereço eletrônico da ABHH (www.abhh.org.br) encerrando às **18h**, horário de Brasília, do dia **11 de julho de 2023** para o **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Transplante de Medula Óssea**, no intuito de conferir aos aprovados a titulação **Área de Atuação em Transplante de Medula Óssea** concedido pela ABHH e AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital. **A prova teórica será realizada no dia 11 de agosto de 2023 no FORMATO ON-LINE pela plataforma Educat e terá início às 18h. A prova oral será realizada presencialmente no dia 12 de setembro de 2023 no endereço: Rua Dr. Diogo de Faria, nº 775, 13º andar - conjunto 133 - Vila Clementino, na cidade de São Paulo/SP.**

São Paulo, maio de 2023.

DocuSigned by:

José Francisco Comenalli Marques Jr.

359A6D65997D419...

José Francisco Comenalli Marques Jr.

Presidente

ABHH

1. DAS DISPOSIÇÕES PARA O EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

1.1 A aprovação no **Exame** é requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Transplante de Medula Óssea concedido pela ABHH e AMB, e credenciado pelo CFM, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023.

1.2 O **Exame** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.330/2023 e alterações posteriores, executado pela ABHH, através da **Banca Examinadora**, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação da prova teórica.

1.3 A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros. O presidente da Banca Examinadora poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão dos processos de avaliação.

1.4 O **Exame** compreenderá a aplicação das seguintes provas:

a) Prova teórica - Será aplicada no dia 11 de agosto de 2023, das 18h às 20h (horário de Brasília), via plataforma de provas da eduCAT, por meio de acesso nos termos deste edital. Os candidatos devem aguardar logados na plataforma para a realização da prova a partir das 16h30 (horário de Brasília) até que autorizado o início do exame;

b) Prova Oral –Será realizada presencialmente no dia 12 de setembro de 2023, na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 775, 13º andar - Vila Clementino, na cidade de São Paulo/SP, com início previsto para às 9h. Realizarão a prova oral os candidatos aprovados na prova teórica.

1.4.1 É obrigatória a chegada do candidato com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da prova oral.

1.4.2 Para a realização da prova teórica, todos os candidatos deverão participar de forma satisfatória de um pré-teste em seu computador, conforme item 6 e seus subitens.

1.5 O **Exame** é prestado por **médico** devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva e formado em instituição regularmente credenciada.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato ao processo seletivo acompanhar a divulgação do cronograma geral da prova, bem como de alterações que eventualmente ocorram no presente Edital e divulgadas pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - ABHH.

2.DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
A confirmar	Abertura da inscrição	A confirmar	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
11/07/2023	Encerramento da inscrição	Até às 18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
18/07/2023	Confirmação da inscrição deferida	Até às 18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
20/07/2023	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	Até às 18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
27/07/2023	Divulgação da lista de candidatos habilitados	Até às 18h	Site da entidade organizadora: https://abhh.org.br
11/07/2023 a 09/08/2023	Período para realização do pré-teste obrigatório.	Até as 18h	Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
11/08/2023	Aplicação da prova teórica	18h às 20h	Ambiente on-line de prova
11/08/2023	Divulgação do espelho, gabarito e caderno de questões da prova teórica.	A partir das 21h	Ambiente on-line de prova
16/08/2023	Data de início para encaminhar recurso(s) contra prova teórica	A partir das 09h	Ambiente on-line de prova
18/08/2023	Data limite para encaminhar recurso(s) contra prova teórica	Até às 18h	Ambiente on-line de prova
25//08/2023	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito final da prova teórica	Até às 18h	Site da entidade organizadora: https://abhh.org.br
25/08/2023	Data de início para encaminhar recurso contra resultado final da prova teórica	A partir das 18h	E-mail da sociedade: titulos@abhh.org.br
30/08/2023	Data limite para encaminhar recurso contra o resultado final da prova teórica	Até às 18h	E-mail da sociedade: titulos@abhh.org.br
01/09/2023	Resultado do recurso contra resultado final da prova teórica	A partir das 18hs	E-mail da sociedade: titulos@abhh.org.br
04/09/2023	Resultado final da prova teórica e lista de aprovados	A partir das 18h	Site da entidade organizadora: https://abhh.org.br
12/09/2023	Aplicação da prova oral	A partir das 09h	Presencialmente: Rua Dr. Diogo de Faria, nº 775, 13º andar, Vila Clementino - SP.
20/09/2023	Resultado final Divulgação da lista de aprovados	A partir das 18h	Site da entidade organizadora: https://abhh.org.br

3. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá observar e comprovar obrigatoriamente a documentação abaixo listada nos itens 3.1.1 a 3.1.7. As cópias dos documentos deverão ser digitalizadas e anexadas à ficha de inscrição on-line do candidato. **Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.**

3.1.1. O candidato deverá capturar a sua imagem, por meio de webcam, no momento da realização da inscrição, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

3.1.2. Carteira do CRM com registro definitivo no formato PDF, JPG ou PNG, frente e verso.

3.1.3. Certidão de **Ético-Profissional** atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão das duas inscrições, requisitos obrigatórios e imprescindíveis. O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.

3.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.5. Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia conferido pela AMB/ABHH.

3.1.6. Cópia de UMA das opções abaixo:

a) Cópia do certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Transplante Medula Óssea reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM/MEC. No caso dos certificados não terem sido ainda emitidos pela CNRM/MEC, cópia de declaração da Comissão de Residência Médica (COREME), com ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, devendo constar o período de realização para candidatos que terminaram o programa da residência médica em Transplante de Medula Óssea reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM/MEC até março de 2023. Ao emitir a declaração, a COREME deve atestar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica até março de 2023.

b) Cópia da conclusão/aprovação da Especialização em Transplante de Medula Óssea, cujo treinamento teórico-prático seja reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), desde que com duração e matriz de competência igual à do respectivo Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia reconhecido pela CNRM/MEC. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino, com ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do responsável legal e deve atestar que o especializando concluiu o Programa de Especialização até março de 2023. No certificado ou na declaração deve-se incluir o número da aprovação do MEC. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**

c) Atividade profissional em Transplante de Medula Óssea, de forma ininterrupta e com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais por um período mínimo dos 2 (anos) últimos anos. A referida comprovação deverá ser através da declaração de experiência profissional preenchida em impresso exclusivo conforme o anexo 1 do presente edital. Havendo necessidade, o impresso poderá ser copiado por meio eletrônico, não sendo aceitas declarações feitas por outros meios de impressão. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR

Rua Doutor Diogo de Faria, 775 – 13º andar, Conj. 133 – Vila Clementino – São Paulo, SP – BRASIL 04037 002

TEL +55 11 2369-7767 / e-mail: abhh@abhh.org.br

www.abhh.org.br | @abhhoficial

Diretor Clínico ou Administrativo e Coordenador/Chefe de setor. AS ASSINATURAS DEVERÃO SER RECONHECIDAS EM CARTÓRIO.

3.1.7 *Curriculum Vitae* abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação. Só serão aceitos os *Curriculum Vitae* confeccionados de acordo com a “Plataforma Lattes” do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e cadastrados nesta plataforma. **ATENÇÃO: O *curriculum vitae* (com os documentos originais comprobatórios) deverá ser escaneado EM ARQUIVO PDF ÚNICO.**

3.2 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo em consequência anulados todos atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado na prova.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no presente **Exame** implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

4.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.**

4.4 A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

4.5 A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do ambiente online de inscrição, disponibilizado no site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, até às 18h (horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2023.

4.6 Todos os documentos exigidos no item 3 e subitens deverão ser anexados na ficha de inscrição online, impreterivelmente até às 18h (horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2023.

4.7 O candidato deverá acessar o ambiente on-line de provas, disponível no site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, no item 3 e subitens, proceder ao pagamento através de Pix ou PagSeguro e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 18h (horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2023.

4.8 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.

4.9 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

4.10 Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

4.11 Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderão ser solicitados a critério da Comissão Paritária ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

4.12 O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

4.13 Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

4.14 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.15 A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da ABHH, no ambiente on-line de inscrição, na área do candidato, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, até às 18h (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2023. Para efetivação da participação na prova, nas dependências da Sede da ABHH, em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 5 e subitens deste edital.

4.16 O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens 4.6 e 4.7 deste Edital, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Paritária no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente até às 18h (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2023.

4.17 Não sendo atendida a exigência no período informado no item 4.16, a inscrição será indeferida.

4.18 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da ABHH, link <https://abhh.org.br>.

4.2 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.2.1 A taxa de inscrição deverá ser paga através de PIX ou PagSeguro e o comprovante de quitação anexado impreterivelmente até às 18h (horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2023. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. A ABHH alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

4.3 O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- a) Associados adimplentes da ABHH: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- b) Associados adimplentes com a AMB: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- c) Demais candidatos: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4.3.1 Com relação ao desconto de associados adimplentes, conforme descrito no item supra. (item "a"), o candidato deverá solicitar a liberação do pagamento no ambiente on-line de inscrição até o dia 09 de julho de 2023. Somente após a conferência do adimplimento do candidato, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o pagamento com desconto.

4.3.2 O candidato adimplente da AMB deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia 09 de julho de 2023. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o pagamento com o desconto.

4.3.3 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

4.4 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Conseqüentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.5 A ABHH não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.

4.6 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente. Toda comunicação com o candidato será realizada pelo ambiente on-line de provas na área do candidato, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br> O candidato será informado sobre o deferimento ou indeferimento de sua inscrição também por meio do link informado.

4.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

4.8 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.8.1 A realização de prova em condições adaptadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, ao atendimento das demais disposições editalícias e ainda à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABHH.

4.8.2 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

4.8.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para fazer as provas poderá requerê-las, fazendo a opção na ficha de inscrição, no ambiente on-line de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes-abhh.educat.net.br>, durante o período de inscrição determinado no item 4.5.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR

Rua Doutor Diogo de Faria, 775 – 13º andar, Conj. 133 – Vila Clementino – São Paulo, SP – BRASIL 04037 002

TEL +55 11 2369-7767 / e-mail: abhh@abhh.org.br

www.abhh.org.br | [@abhhoficial](https://www.instagram.com/abhhoficial)

4.8.4 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

4.8.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

4.8.6 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar ter deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.

4.8.7 O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

4.8.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, à ABHH, impreterivelmente até o último dia de inscrição.

4.8.9 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste tópico, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.8.9 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ABHH.

4.8.10 A ABHH informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.

4.8.11 A ABHH não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

5. CANDIDATAS LACTANTES

5.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição;

5.2 Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão Paritária. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.

5.4 Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação local do Exame.

5.5 Para a execução da prova teórica (remonta), a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.

5.6 Para a execução da prova prática (presencial), a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão.

5.7 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.

5.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.9 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

6. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

6.1 Os candidatos com as inscrições deferidas deverão realizar um pré-teste obrigatório no período de 11 de julho de 2023 a 09 de agosto de 2023. Os horários serão pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço: <https://agendamento.ecucat.net.br>. Até o dia 11 de julho de 2023 será disponibilizado para os candidatos habilitados, no ambiente on-line, os Manuais do Candidato e do Browser com instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova e senha de identificação.

6.2 O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

6.3 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos candidatos.

6.4 O candidato que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no no item 6.1deverá entrar em contato com a ABHH a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

6.5 Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o candidato deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.

6.6 No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do

navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

6.7 O candidato fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes conforme datas e horários disponibilizados no Manual do Candidato, com o browser seguro previamente instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

6.8 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

6.9 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

6.10 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 6.

6.11 O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.

6.12 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato, e serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.

6.13 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato e serão realizados no período de 11 de julho de 2023 a 09 de agosto de 2023.

7. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA

7.1 Para a realização da prova será necessário que o candidato disponha de computador (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos;
- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- Câmera frontal de 0,9 MegaPixel ou superior;
- Microfone;
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet, com as mesmas condições
- ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por

incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

7.2 O candidato poderá realizar seu exame de qualquer localidade do país e do exterior, sendo que, nesta última hipótese cabe ao candidato acionar os organizadores do certame, devendo informar a localidade em que realizará a prova, atentando-se ao fato de que a prova seguirá o horário oficial de Brasília.

7.2.1 No caso de realização do Exame no exterior, o candidato fica ciente de que o pré-teste deverá ocorrer na localidade onde será feita a prova.

7.3 A ABHH não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos (notebooks pessoais) dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos durante a realização da prova, sendo eliminado do exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

7.4 A prova ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.

7.5 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.

7.6 Durante o período de realização da prova teórica, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

7.7 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

7.8 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atenda completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da ABHH.

7.9 Durante a aplicação do Exame, a Comissão Executiva, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA- ONLINE

8.1.1 A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

8.1.2 Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas online uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente

após o horário de início da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante este período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

8.1.3 O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo Coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

8.1.4 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

8.1.5 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN.

8.1.5.1 Não serão aceitos como documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.

8.1.6 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

8.1.7 A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

8.1.8 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação no Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.

8.1.9 Período de sigilo - O candidato deverá permanecer na plataforma por **1 (uma) hora** após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.

8.1.10 Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.

8.1.11 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

8.1.12 O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se

comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.

8.1.13 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.1.14 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

8.1.16 O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado.

8.1.17 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.

8.1.18 Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.

8.1.19 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.1.20 Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

8.1.21 Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

8.1.22 Nenhum candidato fará as provas fora do dia e horários fixados.

8.1.23 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

8.1.24 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

8.2 APLICAÇÃO DA PROVA ORAL – PRESENCIAL

8.2.1 A prova oral ocorrerá no dia 12 de setembro de 2023, a partir das 09h (horário de Brasília), na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 775, 13º andar, Vila Clementino - SP.

8.2.2 Realizarão a prova oral os candidatos aprovados na prova teórica.

8.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da realização da prova, munidos de documento original com foto (RG, CNH, carteira profissional etc.) não sendo permitido o ingresso no local de realização da avaliação após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.

8.3.4 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

8.3.5 Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. Não será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

8.3.6 As respostas às questões da prova prática serão descritas em papel timbrado da instituição, não havendo necessidade de preenchimento de gabarito em folha.

8.3.7 Após o término da avaliação, o candidato deverá ausentar-se das dependências do local de realização da prova, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximos à sala do Exame.

8.3.8 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

8.3.9 A ausência do candidato a qualquer etapa da Prova que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.

8.3.10 Não haverá segunda chamada para a prova, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.

8.3.11 Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

8.3.12 Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

8.3.13 Quando, após a prova, for constatado, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

8.3.14 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

9. DAS PROVAS

9.1 O Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Transplante de Medula Óssea compreende a aplicação de duas provas: Prova teórica e prova oral.

9.2 Prova Teórica: Será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada e apenas 1 (uma) opção correta. Cada questão terá o mesmo valor, totalizando 100 (cem) pontos. Os temas relacionados à prova estão discriminados no anexo 3 deste edital. A prova terá duração de 2 (duas) horas. O candidato responderá diretamente no site da Plataforma Educat e, assim que clicar em próxima, a resposta será salva automaticamente e será apresentada a próxima questão, sem a possibilidade de retornar às questões anteriores. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contida neste edital. Em hipótese alguma haverá a revisão das questões anteriores.

9.3 Prova Oral: Os candidatos aprovados na prova teórica serão entrevistados por pelo menos dois membros dessa Comissão, com questões baseadas no conteúdo publicado neste Edital.

9.4 Durante a realização da prova o aplicador poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.

9.5 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

9.6 O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise da questão já respondida.

9.7 Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder a questão atual.

9.8 Não será permitido ao candidato retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.

9.10 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

9.11 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

9.12 O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização da prova teórica, sendo essa automaticamente finalizada ao final do prazo determinado.

9.13 É de responsabilidade do candidato, após o término das provas, a confirmação e envio da respostas.

9.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.abhh.org.br.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 Avaliação por etapa da prova

10.2 Será considerado aprovado em cada etapa da prova, o candidato que obtiver média final igual ou maior a 50 (cinquenta).

10.1.1 Prova Teórica: Pontuação

10.1.1.1 Cada questão terá o mesmo valor, totalizando 100 (cem) pontos

10.1.1.2 O candidato que não atingir o mínimo de 50% de acertos na prova teórica será **REPROVADO** e não será considerado apto para a prova oral.

10.1.2 Prova Oral: Pontuação

9.1.2.1 A Comissão de Titulação atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado aprovado o candidato com média final maior ou igual a 50 (cinquenta).

9.1.2.2 Avaliação Oral: nota mínima necessária: 50

11. DA APROVAÇÃO

11.1 Cálculo das Notas

- A nota final é a somatória dos resultados ponderados da forma abaixo e dividida por 03;
- Prova teórica (peso2): nota obtida multiplicada por 02;
-

11.2 Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta).

11.3 O candidato com nota **inferior** a 50 (cinquenta) em cada uma das provas Teórica e Oral, será reprovado, mesmo obtendo média final maior ou igual a 60 (sessenta).

12. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

12.1 Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ABHH, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos para se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de provas do candidato afetado.

12.2 Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer

dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods[®], gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas.

12.3 Não será dado tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de responsabilidade.

12.4 O afastamento do candidato para idas ao banheiro e comunicação com o aplicador, não implicarão em prorrogação do tempo previsto para realização da prova.

12.5 O candidato não poderá estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo das provas.

12.6 O candidato não poderá registrar ou divulgar por imagem ou som a realização das provas ou qualquer material deste Exame.

13. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

13.1 O candidato que desrespeitar qualquer item deste edital será eliminado do Exame, como por exemplo:

- a) Não mantiver aparelhos eletrônicos desligados. Se algum aparelho eletrônico, ainda que desligado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame;
- b) Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela ABHH;
- c) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- f) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) Fizer anotação de informações em qualquer meio;
- h) Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constatados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Ingressar nas provas portando óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, iPods[®], gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- k) Utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato.
- l) Descumprir as orientações descritas na instrução das provas e as regras contidas no Edital, durante a realização do Exame.

13.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 10 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal fará constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

14. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

14.2 Prova teórica:

14.2.1.1 Após o encerramento da prova teórica, serão divulgados o espelho, o gabarito e caderno de questões da prova teórica, O candidato que não atingir o mínimo de 50% de acertos será **REPROVADO** e não será considerado apto para a prova oral.

14.2.1.2 A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line (item 11.1.1), pelo candidato, ficarão disponíveis até às 18horas (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2023.

Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

14.3 Dos recursos contra prova teórica

14.3.1 Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Exame, a partir das divulgações dos gabaritos da Prova teórica, no período de 16 de agosto de 2023 até as 18h do dia 18 de agosto de 2023, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

14.3.2 O recurso deve ser feito através do site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.

14.3.3 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

14.3.4 O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

14.4 Do resultado do recurso contra a prova teórica e divulgação do resultado final

14.4.1 Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Paritária responsável pelo Exame, até às 18h (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2023. O resultado final, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato a partir das 18h (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2023.

14.4.2 A Comissão Paritária constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

14.4.3 Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.

14.4.4 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito,

independentemente da interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

14.4.5 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.4.6 Não haverá reapreciação de recurso.

14.5 Do recurso contra o resultado final da prova teórica

14.5.1 O candidato a partir da divulgação do resultado final da prova teórica, terá o prazo até às 18h (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2023 para interpor recurso relativo ao resultado final. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail títulos@abhh.org.br, obrigatoriamente identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar: RECURSO RESULTADO FINAL TMO 2023.

14.5.2 O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

14.6 Do resultado dos recursos finais e divulgação da lista de aprovados

14.6.1 O resultado dos recursos contra o resultado final será enviado por e-mail, até às 18h (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2023.

14.6.2 A lista com o nome dos aprovados será disponibilizada a partir das 18h (horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2023, no site da ABHH (www.abhh.org.br).

15. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

15.1 Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da AMB no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.

15.2 O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

15.3 Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:

- a) Associado da AMB: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- b) Não associado da AMB: R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).

15.4 O certificado será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 à 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

15.5 Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do Exame para concessão do Certificado de área de Atuação, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar

necessário, se reportará à Diretoria.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Paritária do Certificado de Área de Atuação em Transplante de Medula Óssea.

16.2 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Banca Examinadora ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.

16.3 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico titulos@abhh.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da ABHH, link : <https://abhh.org.br>.

16.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.

16.6 Não haverá divulgação de notas ou de qualquer outro conceito.

São Paulo, maio de 2023

DocuSigned by:

José Francisco Comenalli Marques Jr.

359A6D65997D419...

José Francisco Comenalli Marques Jr.
Presidente
Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

INTERESSADO: _____

CRM _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração _____

Cidade _____ Estado _____

Solicitante: ABHH - Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular

Finalidade: Concurso para Obtenção da titulação na área de atuação em Transplante de Medula Óssea

À Comissão do Título

Senhor Presidente,

Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional nesta instituição na qualidade

Autônomo Contratado/CLT Servidor Público Outro: _____

Desempenhando sua função junto ao setor de _____ como:

Diarista (rotineiro) Plantonista Chefe

com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

Atualmente continua atuando na instituição na área de Transplante de Medula Óssea?

SIM NÃO

Local e Data _____

Chefe / Coordenador

(Reconhecer Firma em Cartório)

Nome Legível _____

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

E-mail: _____

Diretor Clínico / ou administrativo

(Reconhecer Firma em Cartório)

Nome Legível: _____

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

E-mail: _____

Para mais de uma Declaração utilize cópia xerox; não utilize outro tipo de impresso.

Utilize o verso para informações suplementares, caso julgue necessário. Preencha todos os campos; impressos incompletos não serão aceitos.

ANEXO 2

TÓPICOS DO PROGRAMA DO EXAME:

- a. Indicações do transplante de medula óssea;
- b. Seleção apropriada dos pacientes, e doadores, e do regime de condicionamento com quimioterapia em alta dose;
- c. Avaliação do paciente pré-transplante, incluindo os critérios de elegibilidade, assim como, as alternativas de coleta do enxerto para a realização do transplante;
- d. Administração de tratamento quimioterápico em alta dosagem;
- e. Utilização de fatores de crescimento para a mobilização de célula-tronco hematopoiética e para a reconstituição das células hematopoéticas pós-transplante;
- f. Administração de produtos para terapia celular como células-tronco hematopoiéticas, linfócitos, *CarTcell*, células mesenquimais;
- g. Manejo das complicações relacionadas a administração de produtos para terapia celular;
- h. Tratamento das neutropenias febris;
- i. Diagnóstico e tratamento das complicações pulmonares infecciosas e não infecciosas após o transplante;
- j. Diagnóstico e tratamento das infecções virais, bacterianas e fúngicas associadas ao TMO;
- k. Diagnóstico e tratamento da síndrome de obstrução sinusoidal hepática (conhecida classicamente como síndrome veno-oclusiva -VOD);
- l. Tratamento da plaquetopenia e dos sangramentos associados ao TMO;
- m. Tratamento da cistite hemorrágica associada à quimioterapia e/ou radioterapia;
- o. Prevenção e tratamento das náuseas/vômitos e mucosite;
- p. Tratamento das dores;
- q. Cuidado do paciente terminal;
- r. Documentação e relato dos pacientes em protocolos de investigação;
- s. Diagnóstico e tratamento da falência primária e secundária do enxerto;
- t. TMO alogênico convencional (mielo-ablativo) e de intensidade reduzida: indicações, complicações, resultados e perspectivas futuras destas modalidades;
- u. TMO autólogo: indicações, complicações, resultados e perspectivas futuras desta modalidade;
 - v. Complicações de longo prazo: endocrinológica e neoplasias secundárias (SMD, leucemias agudas, tumores sólidos);
- x. Indicação e manipulação de imunossupressores.

- Além dos itens acima o exame prevê conhecimentos adicionais em:
 - a. Identificação e seleção da fonte de célula para a utilização como enxerto (medula óssea, sangue periférico ou cordão umbilical);
 - b. Utilização de registros de doadores voluntários de medula óssea (REDOME e REREME);
 - c. Metodologia, interpretação e as implicações do sistema antígeno de histocompatibilidade leucocitário humano (HLA);
 - d. Manejo do enxerto e dos pacientes que receberam um transplante ABO incompatível;
 - e. Diagnóstico e tratamento da infecção e da doença por citomegalovírus (CMV);
 - f. Diagnóstico e tratamento de outras infecções virais em pacientes imunodeficientes;
 - g. Diagnóstico e tratamento da doença do enxerto-contra-o-hospedeiro aguda e crônica;
 - h. Diagnóstico e tratamento da imunodeficiência pós-transplante;
 - i. Avaliação do quimerismo após o transplante.

- O exame exige conhecimento no manejo do produto de célula-tronco hematopoética e incluirá:
 - a. Infusão do produto de célula-tronco hematopoética;
 - b. O Processamento do produto de célula tronco hematopoética;
 - c. Criopreservação do produto de célula tronco hematopoética;
 - d. Coleta da medula óssea;
 - e. Procedimentos de aféreses para coleta da célula-tronco hematopoética;
 - f. Tipos, indicações e manipulações de cateteres;
 - g. Conhecimentos básicos de “Terapia Intensiva”.

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA MÍNIMA RECOMENDADA:

1. Appelbaum FR, Forman SJ, Negrin RS, Antin JH [ed]. Thomas' hematopoietic cell transplantation : stem cell transplantation. Fifth ed. Chichester, West Sussex, United Kingdom; Hoboken, NJ. John Wiley & Sons Inc., 2015.
2. Carreras E, Dufour C, Mohty M, Kröger N (ed). The EBMT Handbook hematopoietic stem cell transplantation and cellular therapies. Disponível na internet: <https://doi.org/10.1007/978-3-030-02278-5>, 2019.
3. Auletta J.J., Kou J., Chen M., Shaw B.E. Current use and outcome of hematopoietic stem cell transplantation: CIBMTR US summary slides, 2021. Disponível na internet: <https://www.cibmtr.org/ReferenceCenter/SlidesReports/SummarySlides/pages/index.aspx>
4. Negrin RS. Donor selection for hematopoietic cell transplantation e outros arquivos referentes a hematopoietic cell transplantation - . Disponíveis na internet: <https://www.uptodate.com>
5. Consenso da Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular sobre Células Geneticamente Modificadas - <https://abhh.org.br/consenso/>
6. Updated Consensus Guidelines for hematopoietic stem cell transplantation from the Brazilian Society for Blood and Marrow Transplantation and Cellular Therapy. JOURNAL OF BONE MARROW TRANSPLANTATION AND CELLULAR THERAPY. v. 4, n.1, Fev/2023